ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4.447, de 11 de março de 2026.

RESOLUÇÃO Nº. 001/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da aplicação dos recursos do PNAE do município de Novo Horizonte - SC, do ano de 2025.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, de Novo Horizonte SC, em reunião ordinária realizada no dia 03 de março de 2026, no uso da competência em conformidade com a Lei Municipal n°. 237/00, de 23/08/2.000.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas relativa à aplicação de recursos investido através do PNAE, aplicados exclusivamente na **manutenção e desenvolvimento da educação básica pública**, de acordo com Parecer Contábil n. 02/2026, de 03 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte/SC, 11 de março de 2026.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2026.03.11 16:49:30 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ODAIR MORONA:00812411943
Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2026.03.11 16:49:46 -03'00'

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
NOVO HORIZONTE - SC

RESOLUÇÃO Nº. 001/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da aplicação dos recursos do PNAE do município de Novo Horizonte - SC, do ano de 2025.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, de Novo Horizonte SC, em reunião ordinária realizada no dia 03 de março de 2026, no uso da competência em conformidade com a Lei Municipal n°. 237/00, de 23/08/2.000.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas relativa à aplicação de recursos investido através do PNAE, aplicados exclusivamente na **manutenção e desenvolvimento da educação básica pública**, de acordo com Parecer Contábil n. 02/2026, de 03 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte, SC, 03 de março de 2026

EDIANE FRANSEL DE ALMEIDA
Presidente do CAE